



LEI Nº 1.693, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do

Município de São Fidélis - DOE

Local: São Fidélis/RJ

Edição: 1206 – Página (s): capa

Data: 20/10/2022

**INSTITUI O DIA DA MÚSICA
FIDELENSE NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Música Fidelense" no Calendário Oficial do Município de São Fidélis-RJ, a ser comemorado anualmente em 22 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal